



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI – GESTÃO  
2017/2020  
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO  
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000  
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI DE Nº 483 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICA-SE NOS  
MOLDES DA LEI  
Nº 483 ART 90  
DATA 22/08/2019  
ASS. José Santana Junior

**“Dispõe sobre denominação de Logradoura Intermunicipal”.**

A Câmara Municipal de Dom Cavati- MG, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

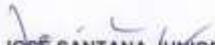
**Art. 1º** - Fica denominada Ponte Intermunicipal **Deotrove De Lima Chaves**, A ponte sobre o rio Caratinga que liga os municípios de Dom Cavati e Tarumirim , na localidade conhecida como Coarca.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRI-SE E PUBLIQUE-SE.

Dom Cavati, 22 de agosto de 2019.

  
JOSE SANTANA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL